

## TERMOS DECLARATÓRIOS

Referência Processo Fluxus nº 2822025

Referência ETP nº 001/2025/COPED/SME

O presente despacho trata da análise e fundamentação para a contratação direta da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC/URCA), inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.061/0001-00, visando à realização dos serviços técnicos especializados para a organização da Seleção Pública destinada à composição de Banco de Gestores Escolares, para provimento de cargos em comissão de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Crato/CE.

A contratação tem como fundamento o art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as peculiaridades do objeto, a natureza jurídica da FUNDETEC/URCA e a comprovação da compatibilidade dos valores apresentados com os praticados no mercado, conforme exposto a seguir.

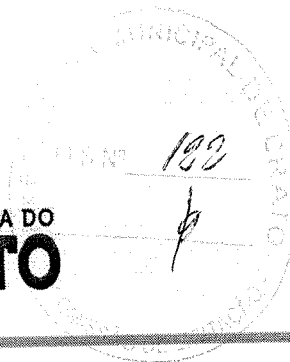
### 1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A contratação direta da Fundação de Desenvolvimento Tecnológico do Cariri (FUNDETEC/URCA) encontra respaldo no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. O dispositivo prevê a dispensa de licitação para a contratação de serviços prestados por órgãos ou entidades da Administração Pública, desde que tenham sido criados para tal finalidade específica e que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado.

Art. 75. É dispensável a licitação:

IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

A FUNDETEC/URCA, entidade sem fins lucrativos vinculada à Universidade Regional do Cariri (URCA), enquadra-se nos requisitos estabelecidos pela norma, uma vez que foi criada com o objetivo de prestar serviços técnicos à comunidade, incluindo a organização de concursos vestibulares, concursos públicos e outros serviços correlatos, conforme explicitado em seu Estatuto Social. Ademais, a finalidade da presente contratação – a realização de Seleção



Pública para composição de Banco de Gestores Escolares – é plenamente alinhada às atividades que a Fundação está legalmente autorizada a executar.

## 2 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA ESCOLHA DA FUNDETEC/URCA

A escolha da FUNDETEC/URCA fundamenta-se na sua notória capacidade técnica e na expertise comprovada na organização de processos seletivos de natureza pública. Conforme dispõe seu Estatuto Social, a Fundação possui a prerrogativa de celebrar contratos para a realização de concursos vestibulares, concursos públicos e correlatos, demonstrando, assim, competência técnica e institucional para atender às necessidades do Município.

Ainda, a FUNDETEC/URCA já executou com sucesso serviços semelhantes para esta Administração, como os referentes ao Concurso Público do Município de Crato, no ano de 2020, e os Processos Seletivos para Formação de Cadastro de Reserva de Professores Temporários nos anos de 2022 e 2024. Em todas essas ocasiões, os serviços foram realizados sem intercorrências, evidenciando a qualidade e a confiabilidade de sua atuação.

Além disso, a Fundação atende ao princípio da economicidade, já que sua atuação elimina custos adicionais relacionados à intermediação ou ao lucro empresarial, uma vez que se trata de entidade sem fins lucrativos.

## 3 DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Para verificar a compatibilidade dos valores orçados pela FUNDETEC/URCA com o mercado, realizou-se pesquisa nos Portais da Transparência de órgãos públicos no Estado do Ceará, sendo identificadas as seguintes contratações de objeto semelhante:

Nº CONTRATO	CONTRATANTE	CONTRATADA	VALOR (R\$)
048/2024-ASJUR Data: 26/12/2024	Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo - SEAS	Universidade Patativa do Assaré - UPA	90.000,00
0901.01/2025-SME Data: 09/01/2025	Município de Fortim/CE	RH Mais Informática & Assessoria Administrativa LTDA	65.000,00
2025.01.14.2 Data: 14/01/2025	Município de Horizonte/CE	Instituto Cearense de Educação, Cultura e Tecnologia - ICECE	89.100,00

O orçamento apresentado pela FUNDETEC/URCA, no valor de R\$ 50.616,00 (cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais), é consideravelmente inferior aos valores praticados por outras entidades, demonstrando, de forma inequívoca, sua adequação aos preços de mercado.

## 4 CONCLUSÃO

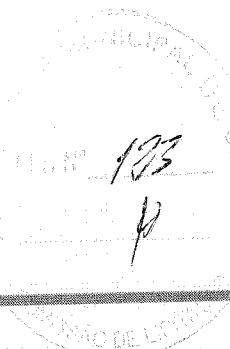
Diante do exposto, restam plenamente atendidos os requisitos legais para a contratação direta da FUNDETEC/URCA, conforme disposto no art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021. A escolha da Fundação é juridicamente amparada por sua finalidade estatutária, capacidade técnica comprovada e histórico de excelência na execução de serviços similares.

Além disso, a compatibilidade de preços foi devidamente verificada, demonstrando que o valor orçado está abaixo das médias praticadas no mercado.

SECRETARIA  
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO  
**CRATO**



Com fundamento nos dispositivos legais e nas justificativas apresentadas, autorizo a continuidade do processo administrativo para formalização da contratação da FUNDETEC/URCA, visando à execução dos serviços necessários à realização da Seleção Pública destinada à composição do Banco de Gestores Escolares do Município de Crato/CE.

Por fim, o Parecer Jurídico nº 0122012025 – PGML, de 22 de janeiro de 2025, dispõe pela efetivação da dispensa.

Portanto, autorizo a contratação da Dispensa de Licitação sob o nº 2025.01.21.1, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS REFERENTES A SELEÇÃO PÚBLICA DESTINADA À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO CRATO.**

Encaminhem-se os autos ao setor responsável para a adoção das providências cabíveis.

Crato/CE, 22 de janeiro de 2025.

  
NEYLA CYRCE BRITO FALCÃO CAVALCANTI  
Secretária Municipal de Educação